



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2010

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NOS DIAS 15 E 25 DE JUNHO DE 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) a realização dos jogos da Copa do Mundo que se iniciará no dia 10 de junho de 2010;*
- b) ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país.*

DECRETA,

Art. 1º - Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nas seguintes datas:

I – No dia 15 de junho de 2010, o horário de expediente de trabalho será das 08h00min às 14h00min interruptamente (sem intervalo para o almoço);

II – No dia 25 de junho de 2010, o horário de expediente de trabalho será das 07h00min às 10h30min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 31 de maio de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8891
Data,	04-06-2010
O FUNCIONÁRIO	